



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
Município do Rio Grande do Sul  
unesco

## DECRETO EXECUTIVO Nº 6.033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.911, de 02 de setembro de 2026 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Caçapava do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

| Data do sorteio              | Tipo Prêmio | Prêmio                                     |
|------------------------------|-------------|--------------------------------------------|
| Novembro/2026 a outubro/2027 | Dinheiro    | 5 prêmios de R\$200,00/por mês/em dinheiro |

Art. 2º O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

| Responsável         | Tipo Responsável | Local de retirada     | E-mail                                | Telefone       | CPF         |
|---------------------|------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|-------------|
| Flávio A S Barreiro | Titular          | Secretaria da Fazenda | secretario.fazenda@cacapava.rs.gov.br | (55) 3398 0031 | 16081080900 |

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacanava.rs.gov.br

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
NACIONAL  
UNESCO

|                       |         |                       |                                          |                |             |
|-----------------------|---------|-----------------------|------------------------------------------|----------------|-------------|
| Elenilton Ilha Flores | Adjunto | Secretaria da Fazenda | gabineteadjunto.smf@cacacapava.rs.gov.br | (55) 3398 0031 | 70655952004 |
|-----------------------|---------|-----------------------|------------------------------------------|----------------|-------------|

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS, 11 de setembro de 2026.

  
**Marcelo Cordeiro Spode**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**

Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em 11 / 09 / 2026

**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
e Desenvolvimento Econômico  
Matrícula: 479119-3